

PROJETO DE LEI N.º PL./0091.9/2014



Declara de utilidade pública o Lar Chico Xavier.

 $$\operatorname{Art}.1^{\circ}$$ Fica declarada de utilidade pública o Lar Chico Xavier , com sede no município de Biguaçu/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art.3° A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades:

 II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Dirce Heiderscheidt

32 Sessão de 19104 1 Às Comissões de

Secretário

GABINETE DA DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHEIDT

JUSTIFICATIVA



Tomo a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública o **Lar Chico Chavier** atendendo pedido da própria sociedade que necessita deste reconhecimento para poder celebrar atos e convênios com órgãos públicos estaduais, a fim de atender suas finalidades estatutárias.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos e econômicos, que presta relevantes serviços à comunidade, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.

Deputada Dirce Heiderscheidt